

nº 4.485/2007
Mensagem nº 39/2007.
Salvador, 03 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da augusta Assembléia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que propõe a criação da *Controladoria Geral do Estado da Bahia, do Sistema Estadual de Controle Interno e dá outras providências*.

A Controladoria Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao Governador, terá como finalidade o desenvolvimento de atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria e fiscalização, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão, bem como as de fomento ao controle social das contas públicas no âmbito da Administração Pública Estadual. Este órgão agrupará as principais funções a serem exercidas para um controle eficiente dos gastos públicos e da efetividade da sua aplicação, contribuindo para o fortalecimento do processo de democratização da Administração Pública Estadual.

O novo órgão de controle fiscalizará a eficiência dos programas sociais executados pelo Executivo Estadual, além de acompanhar as melhorias dos indicadores sociais, sugerindo a inclusão de avaliações sobre a utilização do dinheiro gasto, via empréstimos externos ou internos, em programas sociais, qualificando os resultados desses investimentos. A sua atuação possibilitará o incremento de parcerias com órgãos de governo para o sucesso das ações de controle da gestão pública e o compartilhamento de informações, a partir dessas parcerias, facilitará a busca e a detecção de fraudes e desvios de recursos, possibilitando mais efetividade nas atividades da rede de controle do governo.

Inspirada nos modelos e experiências exitosos das Controladorias criadas em outros Estados da Federação e da Controladoria Geral da União, a Controladoria Geral do Estado terá como diretrizes fundamentais da sua estratégia de atuação a ação articulada das suas unidades internas, com os demais órgãos de controle e defesa do Estado, especialmente com o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta

Mensagem nº 39/2007, fl. 02.

e o Tribunal de Contas dos Municípios, bem como a ênfase no controle social, mediante o estímulo à participação cidadã, seja pela ampliação dos instrumentos de informação do governo, seja pela capacitação de agentes para o controle social, seja pela articulação com a sociedade civil, também no nível estratégico de formulação e debate da política para prevenção e combate à corrupção.

Vale salientar, que iniciativas importantes neste sentido já foram realizadas pelo atual governo. Cito, como ações emblemáticas, o Portal Transparência Bahia que disponibilizou por meio da internet todos os números de receitas e despesas públicas com livre acesso à população e o programa Compromisso Bahia, que reúne instrumentos administrativos de estímulo ao monitoramento e avaliação cujos objetivos são a racionalização do gasto público e o foco na atividade-fim, medindo o desempenho das Secretarias estaduais quanto à capacidade gerencial no uso eficiente dos recursos públicos e na diminuição do desperdício.

Acrescente-se, ainda, a celebração do Termo de Acordo de Cooperação entre o Governo do Estado e a Controladoria Geral da União, realizado em maio deste ano, com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as técnicas de controle interno existentes e, em conjunto com as iniciativas já realizadas pela Auditoria Geral do Estado e de outros Órgãos da Administração, potencializar a definição de estratégias de inteligência, de prevenção e de combate à corrupção e de incremento da transparência pública.

Propõe-se, também, com a presente proposta a criação do Sistema Estadual de Controle Interno, que possibilitará à Controladoria Geral do Estado as condições necessárias para o acompanhamento sistemático dessas atividades ao longo do exercício, garantindo que o controle se realize de forma contínua e permanente, bem como que sejam prestadas as devidas orientações aos gestores para correção das eventuais impropriedades verificadas. Sabe-se que muitas das irregularidades detectadas pelo controle interno decorrem da falta de informação e orientação técnica adequadas dos gestores o que pode ser resolvido com a presença de interlocutores da Controladoria Geral do Estado em cada órgão/entidade da Administração Estadual.

Nesta oportunidade, serão mantidas as estruturas de controle interno existentes e criadas novas unidades setoriais nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Segurança Pública. Buscando economicidade e otimização dos resultados

Mensagem nº 39/2007, fl. 03.

será incorporada à Controladoria Geral do Estado e extinta da estrutura da Secretaria da Fazenda, a Auditoria Geral do Estado - AGE, bem como os cargos em comissão que lhe são alocados.

As medidas ora encaminhadas visam assegurar a continuidade das ações exitosas e, ao mesmo tempo, possibilitar as adequações necessárias ao exercício mais eficiente das funções do Estado. Salientamos, por oportuno, que o impacto anual do novo órgão, já devidamente previsto e ajustado à programação financeira do Estado para o exercício de 2008, é da ordem de R\$ 1,9 milhões, e representa 0.035 % do orçamento de pessoal em relação ao ano de 2007.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador